



Decreto N° 151 - de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.216,16 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.216,16 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.716,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.716,16

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.216,16

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.216,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.216,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0012.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.500,00

2.03.06.12.365.0012.1.0011-1.569.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. INFANTIL - - - - - R\$ 9.716,16

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 11.216,16

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.216,16

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.216,16

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 14.216,16

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 28 de Agosto de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por ELENICE
PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.08.28 16:29:56 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 28/08/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE